



# Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131 ou (32) 3295-1201

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

À Empresa ART COMUNIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.764.215/0001-63.

Assunto: Rescisão Contratual – Processo Licitatório nº 121/2025 – Dispensa nº 030/2025.

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE/MG, inscrito no CNPJ nº 18.338.210/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, vem, por meio desta, apresentar decisão administrativa acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 0012/2026.

Verifica-se nos autos que a contratada deixou de executar o objeto contratado, mesmo após regular emissão da autorização de fornecimento e posterior notificação extrajudicial para regularização da execução contratual.

A conduta caracteriza descumprimento contratual, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, ainda, que foi oportunizado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante notificação prévia para manifestação.

Assim, considerando a inexecução contratual injustificada e visando resguardar o interesse público, DECIDE-SE:

1. Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 0012/2026;
2. Pela instauração de procedimento administrativo para apuração das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fica concedido o prazo legal para apresentação de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Passa Vinte, 13 de maio de 2026.

Edson Nascimento de Almeida  
Prefeito Municipal de Passa Vinte

